



## **Prefeitura Municipal de Jeremoabo**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

**DECRETO N° . 034/2018 .**

“Prorroga o vencimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício 2014, estabelecido pelo art. 2º do decreto municipal 021/2014.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município e seu Código Tributário Municipal (Lei nº 354 de 08 de Dezembro de 2006).

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o vencimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício 2014 para o dia 10 de setembro de 2014;

**Parágrafo único** - Fica mantido o desconto de 20% (vinte por cento) para aqueles que realizarem o pagamento na modalidade e prazo previstos no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a partir de 05 de julho de 2018.



## **Prefeitura Municipal de Jeremoabo**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 11 de julho de 2018.

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**

**Prefeita de Jeremoabo**